



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 334, de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Cascavel, Exmo. Senhor Aldino Gugu Bueno, com base nos termos que regem o art. 18, II do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais preceitos impostos pela Lei nº 8.666, de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, eventuais responsabilidades por parte da Empresa NCL Jusdigital Publicações Eletrônicas EIRELI – EPP pelo descumprimento de obrigação assumida perante a Câmara Municipal de Cascavel, expressa no Contrato nº 10, de 2017.

Parágrafo único. O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pela comissão por mais 15 (quinze) dias, entendendo ser necessário.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão desse Processo Administrativo os seguintes servidores efetivos desta Casa de Leis:

- a) Daniele Cristina Braz, matrícula nº 2441-1– Presidente;
- b) Giuliano Francesco Monteiro Salvi, matrícula nº 2427-1;
- c) Rubens Alfredo Castamann, matrícula nº 2426-1.

Art. 3º Fica concedido aos servidores nominados no art. 1º, a título de gratificação por Encargos Especiais, 30% (trinta por cento) que será calculado sobre o valor de seus vencimentos básicos, pelo período de duração dos trabalhos na comissão, ficando vedada nova gratificação, caso o servidor já possua outra em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Em 30 de outubro de 2017.



Aldino Gugu Bueno
Presidente